



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ESTÁGIO
TERMO DE COMPROMISSO**

(Instrumento jurídico de que trata da Lei nº 11.788/08)

Ao __ dia do mês de _____ de ____, na cidade de São Paulo, através do presente instrumento, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

CNPJ: 43.374.768/0004-80

Endereço: Rua Vergueiro, nº 235/249

Bairro: Liberdade

CEP: 01504-001 **Cidade:** SÃO PAULO

UF: SP

Representante: EDUARDO STOROPOLI

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Ramo de Atividade:

Endereço e local de estágio:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Site:

Representante: Cargo:

Supervisor de Estágio:

Cargo:

CR (nº do registro no Conselho):

ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Curso:

RA:

Regularmente Matriculado no semestre, Turno:

Condições do Estágio:

1. Vigência de: __/__/__ até __/__/__

2. Horário: das ____ às ____ com intervalo: ____ Dias da Semana: ____

Total de horas diárias: ____, totalizando __ horas semanais.

3. Valor da Bolsa auxílio mensal ou horas: R\$____ (por extenso)

4. Auxílio Transporte: _____

5. Apólice nº _____ Empresa Seguradora: _____

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio convencionando as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de Estágio de Estudante particularizando a relação jurídica existente entre estudante o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª - O estágio de estudantes, obrigatório ou não, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei nº 11.788/08.

Cláusula 3ª – Cabe à instituição de Ensino:

- a) Celebrar o termo de compromisso com o ESTAGIÁRIO ou com representante legal e a EMPRESA CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- c) Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Comunicar a EMPRESA CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- e) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio desde que as condições / requisitos sejam suficiente à exigência legal de adequação à etapa da formação escolar;
- f) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliações das atividades do ESTAGIÁRIO, cujo nome constará no respectivo plano de atividade;

Cláusula 4ª – Cabe à EMPRESA CONCEDENTE:

- a) Comprometer-se a proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso e previstas no Plano de Atividades, elaborado com o consenso das 03 partes;
- b) Descrever as atividades do ESTAGIÁRIO no Plano de Atividades que será incorporado ao Termo de Compromisso;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário para orientá-lo; e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Comprometer-se a observar o disposto na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, devendo fornecer e exigir uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso;
- e) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar;
- f) Assegurar ao ESTAGIÁRIO um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares. Estágios com duração inferior a 01 (um) ano o período de recesso remunerado será proporcional ao tempo de estágio;
- g) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informada pelo estagiário;
- h) A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a enviar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- i) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com a avaliação de desempenho;
- j) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;

Cláusula 5ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, informando a EMPRESA CONCEDENTE caso não haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas da EMPRESA CONCEDENTE, respeitando a ética profissional e, especialmente, a legislação relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho, firmando termo de responsabilidade em caso de solicitação pela EMPRESA CONCEDENTE;

c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

d) Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e a concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

e) Preencher obrigatoriamente os relatórios de estágio semestralmente ou quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pela EMPRESA CONCEDENTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;

Cláusula 6ª – O presente Compromisso pode ser prorrogado, desde que não ultrapassado o período de 02 (dois) anos, através de emissão de um termo aditivo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela instituição de ensino, pela empresa concedente ou pelo estagiário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

Parágrafo Primeiro: Na inobservância, pelo ESTAGIÁRIO, das cláusulas e condições conveniadas no presente Termo, facultará a EMPRESA CONCEDENTE considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato;

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese do Termo do Compromisso, nenhuma indenização será devida a qualquer título às partes, sendo devido ao ESTAGIÁRIO apenas os valores correspondentes às horas de estágio realizadas por parte da EMPRESA CONCEDENTE, conforme estipulado no presente instrumento;

Fica eleito o Foro da Capital para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente contrato.

E, por estarem de acordo como os termos do presente contrato, as partes assinam em 03 (três) vias, com a Interveniência da Associação Educacional Nove de Julho, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, de ____ de _____ 20 ____.

ESTAGIÁRIO (A)

EMPRESA CONCEDENTE
(Carimbo e assinatura)

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

TESTEMUNHA

Nome:

RG:

TESTEMUNHA

Nome:

RG: